



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Jurídicos

fls. 566

## 2. DA SUPERVENIENTE REVOGAÇÃO DOS DISPOSITIVOS ATACADOS

Aconteceu que, no decorrer da tramitação do presente processo, foram aprovados 3 (três) dispositivos legais que revogaram as normas impugnadas na presente Ação Direta.

No objetivo de atender aos parâmetros estabelecidos pela jurisprudência pátria, tribunais de contas e, sobretudo, e para pôr fim à qualquer interpretação que aponte supostas inconstitucionalidades, foram aprovados, sancionados e publicados os seguintes dispositivos:

### 2.1. ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA NOVA LEI Nº 9.264/2019<sup>1</sup> – Altera a Lei nº 5.838/2006, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de pessoal e dá outras providências.

Um dos dispositivos que advieram durante o passo processual, que reflete forte impacto no pedido formulado na exordial dos autos, é a Lei nº 9.264/2019, que trouxe importantes modificações na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, merecendo destaque as seguintes:

#### 2.1.1. Da Extinção dos Cargos em Comissão

Através do artigo 8º da Lei 9.264/2019, foram revogadas tacitamente todas as expressões impugnadas na presente ação, extinguindo-se, portanto, os seguintes cargos em comissão:

Cargo anterior	Nº de Cargos	Situação
"Assessor Legislativo de Gabinete"	69	Extintos
"Assessor de Relações Públ. e de Cerimonial"	7	Extintos

<sup>1</sup> Doc. I - Anexo